



Fls. 54
Proc. 312
Rub. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021.
PROCESSO ADM Nº 312/2025
PROCESSO ADM INICIAL Nº 035/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, QUE TEM COMO PARTE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, POR MEIO DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.181.344/0001-19.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21 doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo seu prefeito, Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19 estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44 - Casa 04, Jardim Renascença, CEP: 65075-230 - São Luís/MA, Telefone: (98) 3235-5687, e-mail: santiago@danielleiteadvogado.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, Sócio administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 799.588.933-04, portador do R.G. nº 590077691, SEJUSPC/MA, têm entre si justo e acertado **4º ADITAMENTO** ao Contrato nº 089/2021, oriundo do Tomada de Preço nº 005/2021, Oriunda do Processo Administrativo Inicial n.º 035/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a 5ª Prorrogação ao Contrato nº 089/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 4 (quatro) meses para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Direito Tributário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 4 (quatro) meses ao Contrato nº 089/2021 - PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 30 de abril de 2026.



Fls. 55
Proc. 312
Rub. h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, e constam da seguinte dotação:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de dezembro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO Assinado de forma digital por JOSE
FRANCINETE BENTO
LUNA:46729410353
Dados: 2025.12.17 10:15:35 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA)
Pela CONTRATANTE

DANIEL DE FARIA Assinado de forma digital por DANIEL
DE FARIA JERÔNIMO LEITE
JERONIMO LEITE Dados: 2025.12.17 09:56:01 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 09.181.344/0001-19
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Guilherme Romão
CPF: 013 307803-05

Nome: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]